



PROCESSO Nº	12.647-0/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT
GESTORA	LEOCÁDIA GOMES PADILHA
SERVIDORA	L.B.F.
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro da **Portaria nº 009/2022-PREVI COTRI**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 25/05/2022, que reconheceu o direito à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais e com direito a paridade **Sra. L.B.F.**, efetiva no cargo de Professora, Nível "07", Classe "C", contando com 19 (dezenove) anos, 09 (nove) meses e 30 (trinta) dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Cotriguaçu-MT.

2. Em sede de relatório técnico de aposentadoria por invalidez, a 5ª Secretaria de Controle Externo, manifestou-se preliminarmente¹ pelo registro da Portaria nº 009/2022, que concedeu aposentadoria à **Sra. L.B.F.**, nos termos do art. 211, § 2º da RN nº 16/20217

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5.854/2022 subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da **Portaria nº 009/2022-PREVI COTRI**.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento Digital nº 148539/2022
ima

